MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 130

22/10/2026 08:26 - Solicitante: 29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Pedido -Bom dia. Segue em anexo impugnação preço baixo. Ficamos no aguardo. Obrigada.

23/10/2026 09:23
Resposta - DECISÃO DA PREGOEIRA – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Pregão Eletrônico nº 62/2026 Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda., bem como da manifestação do setor demandante, DECIDO PELO DEFERIMENTO da impugnação, considerando a procedência dos apontamentos relativos à inconsistência na composição dos valores referenciais dos itens 06 e 10. Diante disso, serão adotadas as providências necessárias à retificação e à republicação do edital e de seus anexos, com a observância dos prazos legais aplicáveis. Tibagi/PR, 23 de outubro de 2026. ALINE MENDES DE MOURA RENTZ Pregoeira

Mem. nº 245/2026 – Sec. Mun. de Saúde

Tibagi, 22 de outubro de 2026

Ilma. Senhora
ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
Pregoeira

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Impugnação - Pregão nº 62/2026

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2026, por meio da qual questiona o valor estimado para o item 06, alegando incompatibilidade entre o preço de referência estabelecido no edital e os valores praticados no mercado.

A impugnante solicita a revisão do valor estimado, a apresentação dos documentos que fundamentaram a pesquisa de preços e a republicação do certame após a realização dos ajustes necessários.

II – DA ANÁLISE E DA REVISÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Após análise da impugnação e revisão dos documentos que compõem a pesquisa de preços, a Administração constatou a ocorrência de inconsistência na conversão dos valores das embalagens comerciais para a unidade de medida prevista no Termo de Referência.

Embora os itens 06 e 10 tenham sido especificados para aquisição por quilograma (kg), os valores coletados nas fontes de pesquisa correspondiam a embalagens comerciais de diferentes gramaturas. Na consolidação da pesquisa, não foi realizada adequadamente a conversão proporcional dos preços para a unidade de medida estabelecida no instrumento convocatório.

Assim, a inconsistência identificada não decorreu da ausência de pesquisa de mercado, mas de falha na adequação dos preços pesquisados à unidade de medida prevista para a contratação.

2.1. Item 06 – Espessante e gelificante para alimentos

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 03bfa531-3945-407b-9d86-2dcb5c8e350f - Página 1/4

Para o item 06, foram identificados os seguintes preços de referência, correspondentes a embalagens de 125 g:

Fonte da pesquisa	Órgão/ entidade	Data da contratação/ pesquisa	Preço por embalagem de 125 g	Equivalente por kg
Portal de Compras	Município de São Pedro do Sul/RS – Pregão nº PE 060/2025	22/12/2025	R$ 66,50	R$ 532,00
PNCP	Município de Franco da Rocha/SP – Dispensa nº 129/2025	13/10/2025	R$ 87,47	R$ 699,76
BNC	Município de Piracicaba/SP – Pregão Eletrônico nº 115/2026	15/05/2026	R$ 81,99	R$ 655,92

A conversão foi realizada considerando que 1 kg corresponde a 8 embalagens de 125 g.

Dessa forma, os preços equivalentes por quilograma são de R$ 532,00, R$ 699,76 e R$ 655,92, respectivamente, resultando em média aritmética de R$ 629,23 por kg, considerando exclusivamente essas três referências.

Ressalta-se que os valores acima demonstram a necessidade de adequação dos preços à unidade de medida estabelecida no Termo de Referência, devendo a composição definitiva do valor estimado observar o conjunto completo de fontes válidas que integram a pesquisa de preços do processo.

2.2. Item 10 – Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral

Para o item 10, foram identificadas as seguintes referências de preços, correspondentes a embalagens de 400 g:

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 03bfa531-3945-407b-9d86-2dcb5c8e350f - Página 2/4

Fonte da pesquisa	Órgão/ entidade	Data da contratação/ pesquisa	Preço por embalagem de 125 g	Equivalente por kg
SIMILARES	Município de Santa Maria do Oeste/PR – Pregão nº 42/2025	30/10/2025	R$ 67,49	R$ 168,73
LICITANET	Município de Colômbia/SP – Pregão Eletrônico nº 7	29/10/2025	R$ 62,88	R$ 157,20
PNCP	Município de Brejo Alegre/SP – Dispensa nº 2883	31/10/2025	R$ 61,00	R$ 152,50
TCE-PR	Município de Diamante D'Oeste/PR – Pregão nº 46	29/08/2025	R$ 54,33	R$ 135,83
BNC	Município de Águas de Lindóia/SP – Pregão Eletrônico nº 058/2025	16/01/2026	R$ 51,20	R$ 128,00

A conversão foi realizada considerando que 1 kg corresponde a 2,5 embalagens de 400 g.

Considerando exclusivamente as cinco referências acima, a média aritmética dos preços convertidos corresponde a R$ 148,45 por kg, observados os arredondamentos para duas casas decimais.

2.3. Da correção dos valores referenciais

A revisão evidenciou que a unidade de medida utilizada na consolidação dos valores não estava adequadamente compatibilizada com aquela definida no Termo de Referência.

Diante disso, a Administração procedeu à revisão dos cálculos e à adequação dos valores referenciais dos itens 06 e 10, considerando a equivalência

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 03bfa531-3945-407b-9d86-2dcb5c8e350f - Página 3/4

dos preços por quilograma e a necessidade de correspondência entre as unidades de medida utilizadas na pesquisa e aquelas previstas no instrumento convocatório.

A providência tem por finalidade assegurar que os valores estimados representem adequadamente os preços de mercado, contribuindo para a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDE-SE PELO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, reconhecendo a procedência do questionamento quanto à inconsistência identificada na composição dos valores referenciais.

Informa-se que os ajustes necessários já foram realizados, com a revisão dos cálculos e a adequação dos valores dos itens 06 e 10 à unidade de medida prevista no Termo de Referência.

Em razão das alterações efetuadas, serão adotadas as providências necessárias à retificação e à republicação do edital e de seus anexos, com a divulgação dos valores corrigidos e a observância dos prazos legais aplicáveis, de modo a assegurar aos interessados condições adequadas para a formulação de suas propostas.

Por fim, esclarece-se que a correção visa sanar a inconsistência identificada na fase de estimativa de preços, preservar a regularidade do procedimento licitatório e garantir maior transparência à metodologia utilizada pela Administração.

Assinado por:
MUNICIPIO DE TIBAGI
SERGIO ALDO DA SILVA
22/10/2026 11:57:37

SERGIO ALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 689/2026

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 03bfa531-3945-407b-9d86-2dcb5c8e350f - Página 4/4

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: AV CIDADE LEIRIA N°493 – SALA 02 – ZONA 01
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11 - (44) 3029-2448
Email: maissaudemga@gmail.com

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
IE: 90773030-11
ENDEREÇO: AV CIDADE LEIRIA N°493 – SALA 02
CEP: 87013-280
CIDADE: MARINGÁ-PR

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

A PREFEITURA DE TIBAGI
PREGÃO ELETRONICO N° 62/2026
DATA: 30/10/2026
HORÁRIO: 09:00H

O presente pedido se fundamenta nos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, igualdade e julgamento objetivo, com a finalidade de:

Garantir o correto orçamento para todos os itens da proposta de preço;

Evitar desclassificação por omissão ou informação incorreta;

Assegurar a qualidade do objeto contratado, garantindo a execução plena do contrato.

1. VALOR REFERENCIAL INEXEQUÍVEL

Da análise do edital e seus anexos, verifica-se que o preço estimado do item 06 é totalmente inexequível, motivo pelo qual se apresenta a presente impugnação.

O valor de referência estipulado pelo órgão deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, suficiente para cobrir os custos e permitir a execução do contrato de forma adequada. Os valores constantes no edital não atendem a esse requisito, pois, sequer cobrem os custos médios de aquisição dos produtos no mercado.

A Administração deve assegurar que os preços indicados sejam viáveis, fundamentando-se em documentos que comprovem coerência com os valores de mercado e com os coeficientes de produtividade necessários para a execução do objeto.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho esclarece:

"Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder."

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: AV CIDADE LEIRIA N°493 – SALA 02 – ZONA 01
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11 - (44) 3029-2448
Email: maissaudemga@gmail.com

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393)

Portanto, a estimativa de preços apresentada constitui vício insanável de origem, não refletindo a realidade do mercado e inviabilizando a contratação por preço justo e razoável.

2. COMPARATIVO DE PREÇOS

Apresentamos o item abaixo como exemplo:

Item	Descrição	Valor de Referência no Edital (R$)	Preço de Mercado Médio (R$)
06	**Produto X**	**R$ 9,84**	**R$ 90,00**

Conforme se verifica na tabela acima, o item possui discrepância em relação ao edital e o valor real praticado no mercado, o que evidencia a impossibilidade de fornecimento por empresas que atuem dentro dos parâmetros legais e econômicos normais.

Essa diferença compromete a lisura do certame e pode favorecer propostas temerárias ou incompatíveis com a realidade mercadológica, além de representar risco à adequada execução contratual, conforme dispõe o art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o art. 44, §3º da Lei nº 14.133/21.

Referências:

Item 06: https://www.drogaraia.com.br/thickenup-clear-125g.html

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos:

- Revisão do valor estimado como máximo para o item mencionado;
- Apresentação dos documentos que comprovaram os orçamentos utilizados para definição dos valores referenciais desse produto; Republicação do certame com os valores ajustados.
- A transparência e precisão na estipulação do valor referencial são essenciais para garantir competitividade, isonomia, economicidade e execução adequada do contrato, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: AV CIDADE LEIRIA N°493 – SALA 02 – ZONA 01
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11 - (44) 3029-2448
Email: maissaudemga@gmail.com

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente impugnação tem caráter preventivo e corretivo, buscando assegurar a lisura do certame, a justa concorrência e a viabilidade econômica da contratação. Acreditamos que o acolhimento do pedido contribuirá para um ambiente licitatório mais justo e competitivo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 22 de outubro de 2026

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2026.10.22 08:23:40 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA